



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –  
OSC Nº 004/2016/SESP**

Em atendimento ao item 9.5 do referenciado Edital, bem como em atendimento das disposições posteriores, em consonância com o item 12.2, a comissão de avaliação, instituída através da Resolução SESP nº 14, de 22 de dezembro de 2016, procedeu à análise das propostas apresentadas, conforme a seguir.

Inicialmente, esclarece que, conforme Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelope I, realizada dia 26/12/2016, foram apresentadas duas propostas, identificadas pelos seguintes números de SIGED: 0023622715012016 e 0023482815012016.

A proposta SIGED 0023622715012016 apresentou duas vias de documento Plano de Trabalho, não apresentando documento referente à memória de cálculo, conforme previsão editalícia inserta no item 6.1.2. Ademais, às folhas 02 da citada proposta, a proponente promove sua identificação, em desacordo com a previsão expressa no item 6.2 do Edital em questão. Dessa forma, a proposta SIGED 0023622715012016 restou desclassificada.

A proposta SIGED 0023482815012016 apresentou documentação em conformidade com o item 6 do Edital, passando a ser analisada pela Comissão, com avaliação conforme o critério 01 do Anexo II. Quanto ao item 1.1, a proposta SIGED 0023482815012016 não apresentou proposta referente às medidas de internação provisória e internação sanção, tendo sido atribuída nota 14 a tal quesito. Quanto ao item 1.2, a proposta não mostrou plena consonância em relação ao Anexo I, trazendo grade de rotina incompatível, além de não ter explicitado a forma de oferta da educação formal, tendo sido atribuída nota 20 para tal quesito. Quanto ao item 1.3, observou-se que o quadro de pessoal inserido no documento Planilha não corresponde ao ofertado no item 4.4 do Documento Plano de Trabalho, bem como da inobservância de quantitativo de quadro de pessoal conforme definido no SINASE, tendo sido atribuída nota 8 à este quesito. Dessa forma, a proposta SIGED 0023482815012016 atingiu pontuação parcial de 44 pontos.

Considerando que o Anexo II prevê que será classificada a proposta que atingir nota final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos; considerando que o critério 2 do citado anexo prevê distribuição máxima de 25 (vinte e cinco) pontos; considerando que a nota obtida pela proposta SIGED 0023482815012016 se somada ao máximo possível restante não atingirá a pontuação mínima para classificação, fica a proposta SIGED 0023482815012016 automaticamente desclassificada.

Assim, conforme previsão do item 12.4 do Edital, estando desclassificadas as propostas apresentadas, abre-se prazo de 08 dias úteis para que os concorrentes apresentem novas proposta, que deverão obedecer aos critérios do item 4.4.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

**Sérgio Barboza Menezes**  
**Secretário de Estado de Segurança Pública**